

Edição Especial
Reforma Administrativa



Reforma administrativa tira emprego de professores e escolas da sociedade

AR
2021

Reforma administrativa prejudica servidores da ativa

Veja como a proposta de emenda à Constituição vai atingir quem já está investido no cargo público. (p.6)

PEC 32 não perdoa nem aposentados

Reforma administrativa acaba com paridade entre ativos e aposentados e emplaca outras perdas (p. 7)

Futuros servidores perdem com a reforma administrativa

RJU desaparece e novas formas de vínculo com a administração pública retiram direitos. (p.8)

Mulheres na mira da reforma administrativa

Servidoras ou usuárias dos serviços públicos, mulheres são as que mais perdem com a PEC 32 (p. 11)

EDITORIAL

Professor/a e orientador/a educacional,

O governo federal corre contra o tempo para aprovar a reforma administrativa (PEC 32). Pavimentada nas mentiras de “inchaço da máquina pública”, “supersalário de servidores” e “ineficiência dos serviços prestados”, a proposta de emenda à Constituição tem como falso pressuposto a “modernização” da administração pública e consequente economia no caixa do País. Entretanto, a PEC 32 traz um conjunto de regras que **representa o desmonte dos serviços públicos, com sérios ataques às/ aos servidoras/es do DF, de estados, municípios e da União**. E ao contrário do que o governo diz, os prejuízos recaem não só sobre os **futuros servidores**, mas também sobre **ativos, aposentados**

e **pensionistas**. Na contramão do que é divulgado, o resultado seria a **ampliação das desigualdades sociais e a inviabilização de um Estado forte e soberano**.

Com a reforma administrativa, direitos como educação, saúde, alimentação, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados e vários outros ficam ameaçados, atingindo toda a sociedade, principalmente a parte mais pobre. No caso da educação, por exemplo, **atuais professoras/es ficarão submetidas/os a novas – e amplas – regras para perda do cargo público e terão seus direitos ameaçados**

pela nova legislação que será aplicada às/ aos futuras/os servidoras/es. Nessa nova legislação, já está previsto o fim de direitos como licença-prêmio, aumentos retroativos, adicional por tempo de serviço, férias superiores a 30 dias/ano, incluindo recesso. Aliás, é incerto inclusive que haja futuros professores vinculados ao serviço público, já que a proposta do governo é colocar os serviços prestados à sociedade nas mãos da iniciativa privada. Com isso, o acesso à educação passa a ser mercadoria e, consequentemente, inviável para grande parte da sociedade. Na melhor das hipóteses, a reforma administrativa realizará a **voucherização do ensino**, com o repasse de vales para

pais, mães e responsáveis escolherem uma escola privada para seus filhos. E se o governo acha que R\$ 250 é muito para quem passa fome na pandemia da covid-19, imagina quanto ele destinaria à educação.

Na verdade, a reforma administrativa faz parte de um pacote que mira no **desmonte do Estado**. E a aplicação dessas iniciativas, realizada através de alterações nas leis e na Constituição Federal, teve início em 2016. De lá pra cá, a história se constrói de forma alarmante. Prova disso são os números crescentes relacionados ao desemprego, à fome, à miséria, ao abandono social (veja linha do tempo nas páginas 4 e 5).

Neste cenário, **garantir a prestação de serviços públicos – e fortalecê-los – é também garantir a dignidade da pessoa humana**. Em meio à pandemia da covid-19, foi comprovada a falácia do mantra neoliberal que prega a superioridade dos serviços privados e acusa os serviços públicos e seus servidores de ineficientes. Em meio ao pior momento do século, os serviços públicos se apresentaram como essenciais não só no atendimento às vítimas do vírus pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mas se fizeram necessários para o repasse do Auxílio Emergencial, que envolve a Caixa Econômica, o Serpro e a Dataprev; para realização de pesquisas sobre o coronavírus em universidades públicas;

para o atendimento dos doentes que precisaram se afastar do trabalho e tiveram que recorrer ao INSS; para centenas de trabalhadores que tiveram que acionar a Justiça como única forma de garantir equipamento de proteção individual. Isso sem falar nos serviços de água, saneamento básico, energia elétrica, segurança pública, Correios e tantos outros fundamentais para o combate à covid-19.

Culpados pelo inchaço da máquina pública, o conjunto dos servidores públicos vêm fazendo o impossível para que os serviços prestados à população sejam garantidos. É o caso das/os servidoras/es da carreira do Magistério Público,

que driblam a ausência de políticas públicas para manter as aulas remotas e não privar crianças e adolescentes do direito à educação. E isso mesmo frente à desvalorização imposta por políticas de austeridade e tentativas constantes de desmoralização. Ainda está fresca na memória do povo brasileiro a fala do ministro da Economia, Paulo Guedes, comparando servidores públicos a parasitas. **Entretanto, até 2018, metade dos funcionários públicos ganhava até três salários mínimos** (R\$ 2,9 mil, segundo valor do mínimo naquele ano). Apenas 3% ganhava mais do que 20 salários mínimos. Os dados são da Revista Piauí, levantados a partir de estudo que teve como fonte

documentos oficiais do Banco Mundial, Ipea e do próprio Ministério da Economia.

É urgente o combate à reforma administrativa, uma tarefa que está longe de se limitar ao conjunto de servidores públicos, exigindo o apoio amplo da sociedade. Por isso, o Sinpro-DF elaborou este informativo, que desvenda todas as mentiras da PEC 32, mostra seus efeitos perversos e conta como ela atinge você, sua família e todo povo do Brasil.

A gente se encontra na luta!

Diretoria do Sinpro-DF



Para proteger nossas vidas, estamos em teletrabalho. Acesse o QR Code e veja nossos números de contato



O desmonte do Brasil, ano a ano

A reforma administrativa está inserida no pacote de maldades aplicado contra o povo brasileiro. Os ataques iniciaram em 2016 e seguem até hoje. Veja pontos-destaque nesses seis anos.

Emenda Constitucional 95

Implementada com o suposto argumento de realizar “equilíbrio fiscal”, a Emenda Constitucional 95 retirou R\$ 32,6 bilhões da educação, até 2019, segundo cálculos da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Com a emenda, até mesmo o cumprimento de diretrizes estruturantes do setor, como o Plano Nacional de Educação (PNE), fica inviabilizado.



2016

2017

2019

2020

Reforma Trabalhista

Em 2017, foi aprovada a reforma trabalhista. A promessa era de geração de emprego. As milhões de vagas de trabalho não vieram, mesmo antes da pandemia. Hoje, quase 14 milhões de brasileiros estão desempregados, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Reforma do Ensino Médio

Também em 2017, o governo federal aprovou a reforma do Ensino Médio. Embora a adesão à reforma possa ser ajustada à realidade das diversas unidades escolares do DF, estados e municípios, a matriz da proposta nacional precariza o trabalhador da educação e torna o ensino tecnicista, vedando a formação do pensamento crítico.

Terceirização ilimitada

Ainda em 2017, foi aprovado projeto que libera trabalho temporário e autoriza a terceirização sem restrições em empresas privadas e na administração pública. Com isso, trabalhadores terceirizados podem exercer cargos na atividade-fim, que são as principais atividades da empresa. Por hora, os atuais professores/as da rede pública de ensino, que são servidores públicos efetivos, não são atingidos pela lei. Mas não há garantia de que, em longo prazo, as próximas gerações de docentes de estados e municípios não sejam terceirizadas.

Lei Complementar 173

Em 2020, foi aprovada pelo governo federal a Lei Complementar 173, que condiciona a destinação de verbas ao DF, estados e municípios ao congelamento salarial de servidores públicos, inclusive os da educação, até dezembro de 2021.



PEC 186 (PEC Emergencial)

Recentemente, o governo federal garantiu a aprovação da PEC 186, conhecida como PEC Emergencial, que já vigora como emenda constitucional (nº 109/2021). A PEC condicionou a prorrogação do Auxílio Emergencial aos que passam fome à aplicação de um pacote fiscal que atinge em cheio os servidores e serviços públicos, e acaba prejudicando justamente quem mais precisa de um Estado forte. Com ela, toda vez que a despesa corrente do DF, estados ou municípios atingir 85% da receita corrente, o poder Executivo poderá congelar salários e benefícios de servidores públicos, suspender realização de concursos e alterações nas carreiras. E isso por prazo indeterminado.

Reforma da Previdência

Em 2019, foi aprovada a reforma da Previdência. Segundo o governo federal, uma proposta para “acabar com privilégios”. Por causa dela, professores e orientadores educacionais das escolas públicas do DF tiveram aumento na alíquota previdenciária, que passou de 11% para 14%. Para os aposentados foi ainda pior. Antes, esses servidores eram isentos até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e colaboravam com apenas 11% sobre o que ultrapassasse esse valor. Com a nova regra, o governador do DF, Ibaneis Rocha (MDB), e sua base parlamentar na Câmara Legislativa determinaram que aposentados passassem a contribuir com 11% sobre o que ultrapassar o salário mínimo e mais 14% sobre o que ultrapassar o RGPS. Com isso, os descontos foram de até R\$ 800 por mês. E ainda há possibilidade de aumento da idade e tempo de contribuição para quem vai se aposentar.



Prejuízos para os atuais servidores

O governo federal vem dizendo que a reforma administrativa só atingirá os futuros servidores. Será? Veja só:

Estabilidade em jogo

Atualmente, professores da rede pública de ensino do DF e servidores públicos estáveis em geral só podem perder o cargo em três situações:

- I – Quando uma decisão judicial não tiver mais possibilidade de recurso (processo transitado em julgado)
- II – Por processo administrativo, com a garantia da ampla defesa
- III – Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, com a

garantia de ampla defesa. Tal lei ainda não foi editada.

Com a reforma administrativa, o servidor poderá perder o cargo a partir de decisão proferida por órgão judicial colegiado (segunda instância). Ou seja, um tribunal pode decidir pela perda do cargo, antes mesmo do fim da análise do processo. Além disso, a reforma administrativa sugere que as regras da avaliação periódica sejam dadas por lei ordinária, e não complementar, como garante a Constituição; uma forma de facilitar o processo de perda do cargo para servidores públicos efetivos.

Por exemplo: no Senado, que tem 81 parlamentares, uma lei complementar exigirá no mínimo 41 votos (maioria absoluta). Já uma lei ordinária exige maioria simples. Com isso, se em uma sessão estiverem presentes 50 senadores, serão necessários 26 votos.

A estratégia de facilitar a perda do cargo público está ancorada na necessidade de “se livrar” dos servidores públicos. Isso porque a intenção é passar a execução dos serviços prestados à população para a iniciativa privada, objetivo apresentado na própria PEC 32.



Direitos ameaçados

Férias em período superior a 30 dias, adicionais referentes a tempo de serviço, progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço, efeitos retroativos de reajustes, licenças decorrentes de tempo de serviço e vários outros direitos podem ser suspensos com a aprovação da reforma administrativa.

O texto da PEC diz que a vedação desses direitos só se aplicará aos servidores investidos no cargo após o novo regime entrar em vigor. Entretanto, com a alteração ou revogação da lei

que institui esses e outros direitos e benefícios, os atuais servidores também estarão submetidos à nova regra geral instituída.

REFORMA ADMINISTRATIVA



Greve

A reforma administrativa ainda deixa dúvidas quanto à autonomia da organização sindical e a possibilidade de realizar greve. O alerta é do Dieese, departamento especializado em estudos socioeconômicos. A questão é levantada porque a PEC 32 define que lei federal “definirá a organização da força de trabalho no serviço público”. É importante lembrar que o direito de greve no serviço público ainda não é regulamentado.

Retrocesso

A reforma administrativa também propõe que lei federal definirá as seguintes questões:

- I - gestão de pessoas;
- II - política remuneratória e de benefícios;
- III - ocupação de cargos de liderança e assessoramento;
- IV - organização da força de trabalho no serviço público;
- V - progressão e promoção funcionais;
- VI - desenvolvimento e capacitação de servidores; e
- VII - duração máxima da jornada para fins de acumulação de atividades remuneradas

Com isso, direitos ou garantias conquistados em lei estadual, distrital ou municipal serão suspensos, caso não estejam de acordo com o que determinar a lei federal. Sendo assim, os servidores já investidos no cargo também serão atingidos.

Cargos estratégicos

Com a reforma administrativa, servidores públicos já investidos no cargo também terão menos chance de ocupar cargos estratégicos dentro da administração pública.

Pela regra atual, funções de confiança devem ser exclusivas de servidores efetivos. Servidores públicos estáveis também ocupam grande parte dos cargos comissionados, que abrangem serviços de direção, chefia e assessoramento. Com a PEC 32, tanto as funções de confiança como os cargos em comissão serão

progressivamente substituídos por cargos de liderança e assessoramento, que poderão ser preenchidos por qualquer cidadão.

Os critérios para adesão ao cargo serão definidos pelo chefe de cada Poder da União, do DF, de estados ou municípios; isso posteriormente à aprovação da reforma administrativa. Sem a definição dos requisitos mínimos para ocupar áreas estratégicas, está aberta a porteira para o apadrinhamento político.

E o aposentado, como fica?

A reforma administrativa traz como impacto imediato a quebra da paridade. Servidores que investiram no cargo público até 2003, ao aposentar, têm direito ao mesmo índice de reajuste salarial dos servidores da ativa. Com a reforma administrativa, o Regime Jurídico Único é extinto (ver p. 8) e são criadas novas formas de vínculo com a administração pública. Os atuais servidores serão abrangidos por regime jurídico específico a ser criado após a promulgação da nova Emenda Constitucional. Dos atuais cargos existentes, poucos serão enquadrados como típicos de Estado (ver p. 9). Os demais estarão em situação de extinção. Com isso, o poder de pressão dos ocupantes desses cargos cai, principalmente quando o número de aposentados for maior que o de ativos. Consequentemente são mínimas as chances de ganhos ou mesmo de manutenção de direitos.

Com a redução no quantitativo dos atuais cargos e carreiras, proposto pela PEC 32, as tabelas salariais serão reestruturadas. Com isso, a principal parte da remuneração será vinculada à avaliação de desempenho, desvinculando ativos de aposentados e pensionistas.

Com a reforma administrativa, só se vincularão necessariamente aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) os ocupantes das carreiras típicas de Estado. Os demais poderão recolher contribuições para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), organizado pelo INSS. Com a redução de contribuintes para o RPPS, a arrecadação também cairá e os déficits atuariais e financeiros desses regimes aumentarão. A consequência será a falta de dinheiro para pagar os benefícios de quem já parou de trabalhar.

Prejuízos para futuros servidores

Além de não terem direito a estabilidade plena, adicionais por tempo de serviço, progressão por tempo de serviço, aumentos retroativos, redução de jornada sem redução de salário, incorporação ao salário de valores referentes ao exercício de cargos e funções e vários outros direitos garantidos a servidores públicos já investidos no cargo, quem ingressar no serviço público após a implementação da reforma administrativa deverá se submeter a uma nova forma de vínculo com a administração pública, sendo extinto o Regime Jurídico Único. A reforma administrativa apresenta cinco novas formas de ingressar no serviço público, sendo dois vínculos e três cargos. Veja as especificações de cada um deles a seguir.

Ingresso no serviço público com a reforma administrativa

Vínculo de experiência

O vínculo de experiência é etapa do concurso público e pré-requisito para ocupação de cargo. Ele funciona como um substituto do estágio probatório. Neste tipo de vínculo, os convocados disputariam as vagas oferecidas após um ou dois anos (a depender do cargo) de exercício das atividades, quando somente “os mais bem avaliados e qualificados durante o período” seriam efetivados. O texto da reforma não diz como e quem faria a avaliação desses servidores ou mesmo se a remuneração do grupo será equivalente ao cargo investido.

Vínculo de prazo determinado

A nova modalidade viabiliza que contratos temporários para os serviços públicos não sejam exceção, mas regra. A reforma administrativa amplia as possibilidades de uso desse tipo de cargo, deixando expresso que serão contratados temporariamente servidores para os casos de “calamidade, de emergência, de paralisação de atividades essenciais ou de acúmulo transitório de serviço”.

Na educação pública do DF, os contratos temporários representam 1/3 da categoria, o que mostra a ausência de realização de concurso público para o setor. Com a reforma administrativa, este cenário se agravará, permitindo inclusive que esses servidores temporários sejam ainda mais prejudicados, já que a reforma abre brecha para a privatização do funcionalismo.

VOCÊ É
FUNCIONÁRIO
PÚBLICO? VOU
PUXAR O PINO E
EXPLODIR NO
SEU BOLSO.



AR
LIR 2021

Cargo por prazo indeterminado

Embora a palavra “indeterminado” dê sentido de permanência, não há qualquer garantia de estabilidade para servidores contratados por este vínculo. O acesso a esses cargos se dará por concurso público e o futuro servidor deverá passar por, no mínimo, um ano em vínculo de experiência.

AH, VOCÊ NÃO
É FUNCIONÁRIO
PÚBLICO?

TUDO BEM.
VOU PUXAR O
PINO E EXPLODIR
NO SEU BOLSO
DO MESMO
JEITO...

Com as mudanças para a administração pública elaboradas pelo governo Bolsonaro-Guedes e inseridas na reforma administrativa, novos servidores públicos terão condições de trabalho fragilizadas, menos direitos e maior possibilidade de assédio moral.

Cargo típico de Estado

Servidores que ingressarem no funcionalismo por este tipo de vínculo são os únicos que poderão alcançar estabilidade. Entretanto, é preciso lembrar que a estabilidade é mitigada, já que, como explicado anteriormente, haverá novas regras para perda do cargo público.

No cargo típico de Estado, o ingresso se dará por meio de concurso público, com exigência de dois anos como vínculo de experiência e mais um ano de exercício efetivo com desempenho satisfatório.

É importante destacar que o significado de desempenho satisfatório será definido em Lei ordinária, ainda a ser editada. A reforma administrativa diz ainda que uma lei complementar federal deverá estabelecer quais serão esses cargos típicos de Estado e seus critérios.

Em um governo que não vê importância na educação pública, quais as chances de professores integrarem a lista dos cargos típicos de Estado?

Cargo de liderança e assessoramento

O cargo de liderança e assessoramento corresponde aos atuais cargos em comissão e função de confiança. Pela reforma administrativa, são ampliadas as atribuições desses cargos, incluindo ações estratégicas, gerenciais e técnicas. A proposta é de que todos os contratos sejam feitos por processo simplificado. Além disso, a PEC 32 retira a obrigatoriedade de parte desses cargos ser exclusivo para servidores públicos, abrindo possibilidade para ocupação por indicados políticos, que podem atuar em prol de corporações ou interesses individuais em detrimento do interesse coletivo.

Prejuízos para toda a sociedade

A reforma administrativa insere na orientação da administração pública o princípio da subsidiariedade. Isso quer dizer que os serviços públicos são apenas auxiliares. A iniciativa privada ficaria como principal responsável pela prestação de serviços como educação, saúde e segurança.

Pela reforma administrativa, fica viabilizado, inclusive, que a União, o DF, estados e municípios firmem parceria com órgãos e entidades privadas para execução de serviços públicos. Com isso, serviços essenciais à vida serão comercializados por empresas privadas.

Uma chocante cena registrada nos Estados Unidos, em 2018, que viralizou no mundo inteiro, pode exemplificar melhor o que representa a subsidiariedade dos serviços públicos e sua consequente privatização. Uma mulher se acidentou em uma estação de metrô e implorou para que não chamassem a ambulância. Embora gravemente ferida, o maior medo da mulher era a fatura que chegaria caso o serviço de resgate fosse acionado. Isso porque os Estados Unidos não oferecem serviço público de saúde.

A reforma administrativa ainda permite que, por decreto, o presidente da República organize o funcionamento da administração pública como bem quiser, desde que não ocorra aumento de despesa. Isso quer dizer que, apenas com uma “canetada”, o presidente da República poderá criar, fundir, transformar ou extinguir órgãos e ministérios; alterar e reorganizar cargos públicos e suas atribuições, transformar cargos efetivos em vagos, prover cargos públicos. As prerrogativas são inéditas no âmbito do regime democrático e trazem caráter autoritário e concentrador ao Executivo, impedindo qualquer tipo de controle pelos demais Poderes.

No fim das contas, a reforma administrativa vai atingir em cheio o bolso e vida dos trabalhadores, dos desempregados, dos idosos, dos enfermos; principalmente dos mais pobres. Não se trata de uma reforma que prejudica apenas atuais e futuros servidores públicos, mas toda a sociedade. E tudo isso em benefício dos grandes empresários, que lucrarão com o que deveria ser direito, mas passará a ser mercadoria.

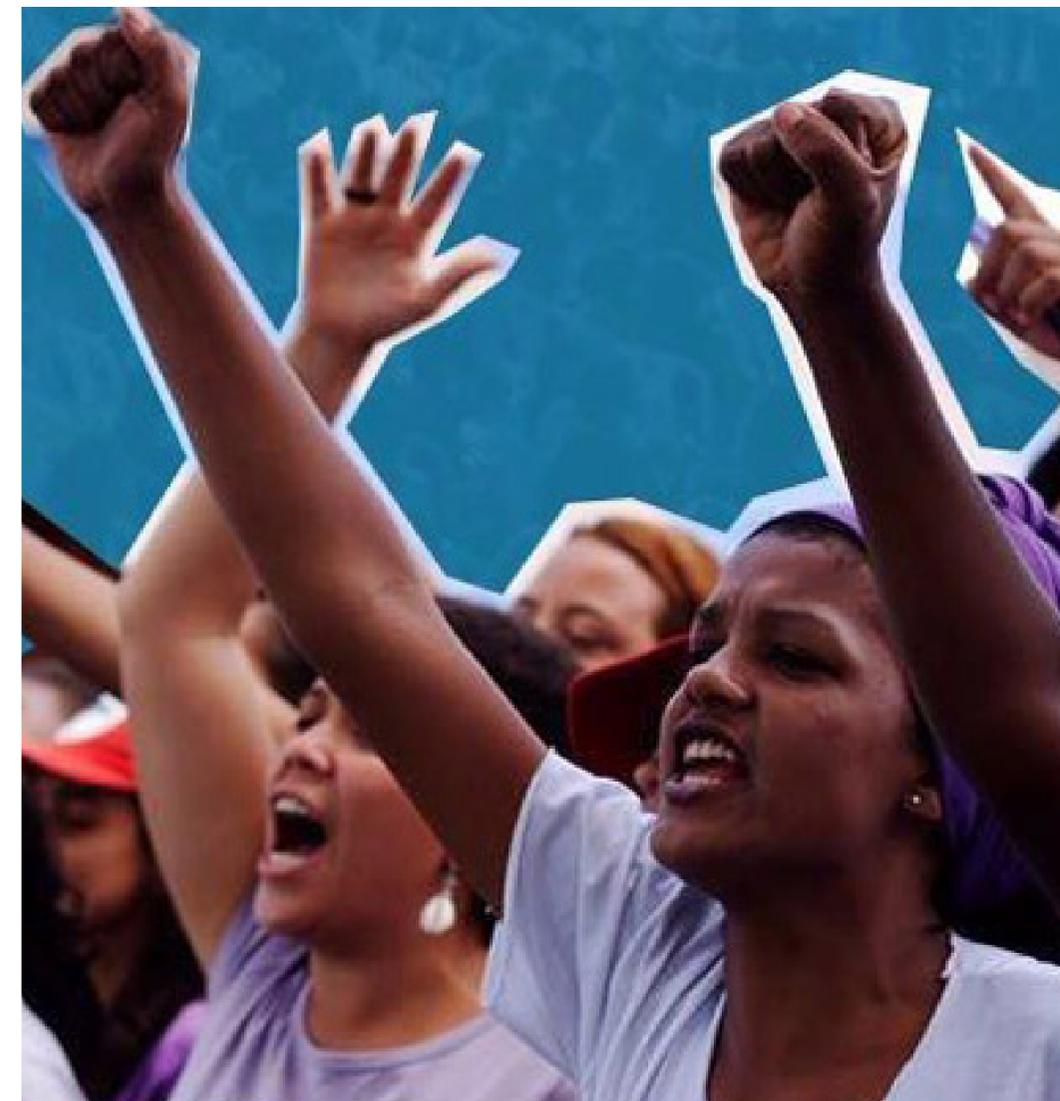
Mulheres na mira da reforma administrativa

A reforma administrativa ataca as mulheres em duas pontas: tanto na que são servidoras públicas, quanto na que são usuárias dos serviços públicos. E em ambas as pontas, as mulheres são maioria.

De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2020, as mulheres são maioria no serviço público e têm remuneração média inferior a dos homens, nos três níveis federativos e nos três poderes. Isso porque as mulheres ocupam menos cargos de chefia, menos cargos DAS (Direção e Assessoramento) – o que revela uma violência institucional contra as mulheres.

Com os ataques da reforma administrativa, as mulheres, que já estão em condições inferiores a dos homens, ficarão em situação ainda pior. Aliás, a reforma administrativa, que fala em “moralizar” o serviço público, não prevê nenhuma regra para corrigir as discrepâncias salariais entre homens e mulheres nas diversas carreiras do funcionalismo, ou para encerrar os constantes casos de assédio moral e sexual realizados contra elas no ambiente de trabalho. Pela PEC 32, também não há qualquer garantia de estabilidade empregatícia para mulheres mães, embora também recaia sobre elas o afrouxamento das regras para perda do cargo público.

Enquanto usuárias do serviço público, as mulheres também são as que mais saem perdendo com a reforma administrativa. Na estrutura social imposta, as mulheres são as principais responsáveis pelos cuidados e sobrevivência de familiares e outras pessoas que dividam o mesmo lar. Matrícula de escola para as crianças, serviço de saúde para os idosos, atendimento jurídico para casos de violência ou pagamento de pensão alimentícia estão entre a extensa lista de serviços públicos que são diariamente utilizados pelas mulheres, principalmente as negras e pobres. Com o desmantelamento dos serviços públicos, proposto pela reforma administrativa, as mulheres ficarão ainda mais sobrecarregadas e desamparadas.



7 formas de combater

o fim dos seus direitos

1

Ter consciência de que a prestação de serviços públicos de qualidade é direito essencial à dignidade da pessoa humana. Para que a prestação desses serviços atenda toda sociedade, é preciso investir nos serviços e servidores públicos.

2

Desmistificar a figura do servidor público como “marajá” ou “parasita”. De cada 10 servidores públicos, seis são municipais, três são estaduais e apenas um é federal. Segundo estudo da Revista Piauí com base em dados oficiais, até 2018, metade dos funcionários públicos ganhava até 3 salários mínimos. Apenas 3% do conjunto do funcionalismo ganhava mais que 20 salários mínimos.

3

Ter certeza de que a reforma administrativa é um grande ataque aos atuais e futuros servidores públicos, à população brasileira e ao Brasil.

4

Não deixar que setores interessados na reforma administrativa, como as grandes empresas de comunicação (TV Globo, Record, Folha de São Paulo, CNN, Bandeirantes, Estadão e outras) partidarem a luta contra a proposta. O combate à reforma administrativa deve ser de toda a sociedade.

5

Curtir, comentar e compartilhar os conteúdos sobre a reforma administrativa que o Sinpro-DF publica em suas redes sociais. Dessa forma, as verdades sobre a proposta chegarão a mais pessoas.

6

Pressionar os parlamentares, principalmente os do DF, a dizerem NÃO À REFORMA ADMINISTRATIVA. Com a pandemia da covid-19, as ações vêm sendo realizadas majoritariamente de forma virtual. Fique de olho nas orientações do Sinpro-DF e faça pressão.

7

Ter compromisso com o voto. Na hora de votar, pesquise se o seu candidato apoiou propostas e projetos que atacam o serviço público, como é o caso da reforma administrativa.

Assembleia Geral

13 de maio | Participe!

As assembleias regionais já estão em curso. Acesse o QR Code ao lado e confira

